

Decreto nº 06/89

"Declara estado de calamidade pública no Município".

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

I. Considerando que por volta das 19:30 horas do último dia 29 o município foi violentamente assolado por um vendaval de grandes proporções;

II. Considerando que os fortes ventos acompanhados de granizo em grande quantidade atingiram parte do município, danificando por completo lavouras e culturas temporárias e permanentes;

III. Considerando que o perímetro urbano também dupamente atingido, ocasionou grandes perdas materiais em próprios públicos e particulares, deixando, inclusive, famílias desabrigadas, e

IV. Considerando a necessidade de socorrer as vítimas, restaurar os prédios e logradouros públicos e ainda dar assistência as lavouras,

Decreta:

Artigo 1º). É declarado estado de calamidade pública o município de Echaporã, S.P.

5º Único. A Administração fará levantamento do evento e em Relatório transmittirá as Autoridades dos Governos Estaduais e Federais, solicitando os auxílios necessários.

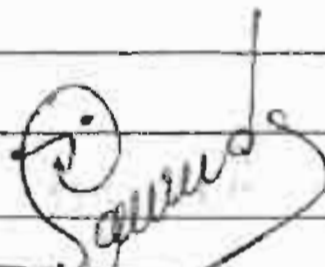
Artigo 2º). Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Chapona 31 de julho de 1.989.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.



José Laurindo Filho
Diretor Administrativo